

LEI 659/2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo – MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir credito especial ao

Orçamento vigente no valor de R\$ 1.651,00 (Um mil seiscentos e cinquenta e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

2	EXECUTIVO		
2.51	SERVIÇO SAÚDE		
2.51.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.51.01.10	SAÚDE		
2.51.01.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR e AMBULATORIAL		
2.51.01.10.302.0089	GESTÃO CISRU		
2.51.01.10.302.0089.2074	MANUT. CONSORCIO CISRU		
2.51.01.10.302.0089.2074 3.1.71.11	ENC.VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	63,42
2.51.01.10.302.0089.2074 3.1.71.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	19,03
2.51.01.10.302.0089.2074 3.1.71.14	DIÁRIASCIVIL	R\$	36,02
2.51.01.10.302.0089.2074 3.1.71.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	675,77
2.51.01.10.302.0089.2074 3.1.71.36	OUTROSSERV. TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$	100,87
2.51.01.10.302.0089.2074 3.1.71.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	699,59
2.51.01.10.302.0089.2074 4.4.71.52.01	EQUIP. MAT. PERM. DOMINIO PÚBLICO	R\$	56,30
TOTAL			R\$ 1.651,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial acima, fica autorizado a anular na seguinte dotação orçamentária:

02.31.01.12.361.0013.2025.3.1.90.11.00	Vencimento Vantagens Fixas	R\$	1.651,00
TOTAL.....			R\$1.651,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2010.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL